



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PORTARIA Nº 5358/2025

Designa Membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 976/2011, de 29 de dezembro de 2011,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Rodeiro para o mandato de 2 (dois) anos, biênio 2025-2027.

I-REPRESENTANTES DA PREFEITURA DE RODEIRO:

- a) Titular: Priscilla Haber de Souza Sudré;
- b) Suplente: Fábio Rogério Fernandes Paiva;

II- REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:

- a) Titular: Talles Costa e Souza;
- b) Suplente: Gilberto Guerra Mendonça;

III- REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

- a) Titular: Philip Costa de Abreu;
- b) Suplente: Mirella Teixeira de Lucas;

IV- REPRESENTANTES DO GRUPO DE CAPOEIRA:

- a) Titular: Alfredo Luiz Braga Ferreira;
- b) Suplente: Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira;

V-REPRESENTANTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CRAS:

- a) Titular: Beatriz Cassia Ferreira de Paiva;
- b) Suplente: Ludmila Dias Ribas;

VI- REPRESENTANTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RODEIRO:

- a) Titular: Luzines de Souza Oliveira Lima;
- b) Suplente: Lara Fernandes Lessa;

VII-REPRESENTANTES DO CENTRO ESPÍRITA VERDADE E LUZ:

- a) Titular: Edmar Teixeira Bicalho;
- b) Suplente: Andréia Cristina Baffa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/09/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de setembro de 2025.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 23/09/2025 Edição 4113 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 2811